

Parecer sobre a prova de exame nacional de HCA – 724

Disponível em:

http://www.iave.pt/images/arquivo_de_provas/2019/EFN_724_HCA/EX-HCA724-F1-2019_net.pdf

- 1ª FASE, 2019 -

- APH -

A prova de HCA (724), 1ª fase, de 2019 está organizada segundo a Informação-Prova (http://www.iave.pt/images/FicheirosPDF/Docs_Avaliação_Alunos/Info-provas/2018_2019/IP-EX-HCA724-2019.pdf), respeitando:

- a tipologia de itens de seleção e de construção propostos;
- a leitura, interpretação e análise de documentos iconográficos, de fontes escritas, de textos historiográficos e de outros suportes documentais;
- a distribuição da cotação pelos conteúdos dos módulos (módulos 2, 3 – 45 pontos, módulos 5, 6 e 7 – 75 pontos e módulos 8, 9 e 10 – 80 pontos).

A APH considera que a mudança efetuada na exigência e na cotação dos itens de resposta restrita e de resposta extensa é inadequada:

- Os itens em que se pede a mera explicitação / referência a dois aspetos / características são cotados em 15 pontos, exatamente a mesma cotação atribuída ao item em que se pede que se estabeleça uma comparação entre duas fontes relativas a duas correntes artísticas diferentes (Grupo II, questão 1). Ora, esta última operação, de elevada exigência cognitiva, obriga à análise e cotejamento das fontes e, conseqüentemente, a um maior dispêndio de tempo na estruturação da resposta, pelo que a cotação atribuída deveria espelhar essa realidade;
- À semelhança do ano passado, o item de composição extensa (questão de desenvolvimento, Grupo III, questão 3) mantém uma cotação de 20 pontos. Estas questões exigem um esforço cognitivo elevado, que inclui mobilização de conhecimentos para fundamentar a análise e a interpretação das fontes, continuando a suscitar-nos críticas a menorização da sua cotação.

Assim, a APH continua a não concordar com a alteração da cotação verificada em todos os itens, nomeadamente no que se refere à cotação (exagerada) atribuída aos itens de seleção (escolha múltipla), quando comparada com a cotação atribuída aos itens de composição, quer estes sejam de construção curta, restrita ou extensa. O tempo disponibilizado para esta prova é escasso, considerando o elevado número de questões e de documentos para analisar: dezanove fontes iconográficas e seis fontes escritas. Tal, parece, ainda, revelar uma conceção de fonte que se aproxima da mera ilustração.

A APH considera que o IAVE deveria referir, na Informação-Exame, as tipologias de itens, assim como o peso relativo da cotação dos mesmos no cômputo geral da prova e que deveria proceder à divulgação das novas tipologias a utilizar nos exames para que os alunos se

possam, atempadamente, familiarizar com elas – esta situação verificou-se, este ano, no item 2 do Grupo III. Também as alterações nos critérios de classificação deveriam ser divulgadas, para que os professores possam planear adequadamente a preparação para as provas e, para que a avaliação externa não se torne, recorrentemente, um fator perturbador do desempenho dos alunos quando são confrontados com ela.

Os critérios de classificação gerais não suscitam problemas de interpretação e, à semelhança do ano passado, focam-se mais na análise das obras. No entanto, os critérios de classificação nos itens de construção de resposta restrita de 15 pontos, continuam a não contemplar os descritores relativos ao domínio da comunicação escrita em língua portuguesa. Tal como já se assinalou em 2017 e no ano transato, a APH considera que, apesar de estes serem itens de resposta restrita implicam, tal como os outros, o uso correto da língua portuguesa, pelo que se deveria rever esta decisão. Acrescente-se que não parece existir coerência interna nos critérios de classificação dos itens de resposta restrita – nem todos os critérios se encontram organizados por parâmetros (conteúdos, utilização da terminologia e interpretação de documentos).

A Associação de Professores de História

Lisboa, 21 de junho de 2019